



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO N° 347-D.M

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que conforme noticiado no dia 12 de agosto de 2013 pelo Supervisor Geral de Informática e Comunicação do Tribunal de Justiça, Desembargador Francisco Pinto Rabello Filho, foi detectada instabilidade no sistema **PROJUDI**, situação esta que acarretou diversas reclamações por parte dos advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ouvidoria da OAB-PR; e

Considerando, o contido no expediente protocolizado sob nº 294.504/2013; resolve

S U S P E N D E R

os prazos processuais que dependam do sistema PROJUDI, no dia doze de agosto do ano em curso (12/08/2013).

Curitiba, 09/09/2013.

Des^a **DULCE MARIA CECCONI**

Presidente em exercício